

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN/2014 A DEZ/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.515.386,65	
Pessoal Ativo	14.416.570,84	
Pessoal Inativo	13.098.815,81	
Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.18 da LRF)	0	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.415.596,38	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	
Decorrentes de Decisão Judicial	0	
Despesas de Exercícios Anteriores	6.358.155,83	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.657.294,45	
Demais Exclusões	4.400.146,10	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.099.790,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DTP (IV)=(IIIa + IIIb)		15.099.790,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		28.633.465.815,75
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = [(IV / V)*100]		0,05%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,120%		34.360.158,98
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,114 %		32.642.151,03
LIMITE DE ALERTA (incisos II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,108 %		30.924.143,08

Fonte: Contadoria e Auditoria Geral do Estado - Sistema FPE

NOTAS

- 1- O presente Relatório atende ao disposto na Instrução Normativa nº 17/2006 - TCE.
- 2- A Despesa Total com Pessoal está apresentada de acordo com a orientação contida na Informação nº 43/2001-TCE e no Parecer Coletivo nº 2/2002-TCE, aprovados pelo Tribunal Pleno em sessão de 10/10/2001 e 08/05/2002, respectivamente.
- 3- No total da despesa com pessoal estão incluídas as seguintes importâncias:

I - Excluindo-se o valor de **R\$ 1.195.530,58 (Um milhão cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)** relativo à concessão da Revisão Anual Salarial, conforme Leis nºs Lei 14.215, Lei 14318/13 e Lei 14521/13, o total da despesa com pessoal passa para **R\$ 13.904.159,69** representando **0,049%** da Receita Corrente Líquida, índice inferior aos limites legal e prudencial. Sendo assim, descabe a fixação de qualquer sanção, restrição ou limitação, conforme Parecer Coletivo nº 3/2002-TCE, de 30/07/2003.

Sérgio Antônio Berni de Brum
Juiz-Cel Presidente do TJM/RS

Bel Dirnei vieira de Vieira
Diretor-Geral do TJM/RS

Dr. Luiz Paulo Freitas Pinto
Contador e Auditor-Geral do Estado